

CORRUPÇÃO: JUSTIÇA E IMPUNIDADE

You can **stop**

CORRUPTION



5ª Edição Semana da Responsabilidade Social, APEE

Lisboa, 4 de Maio 2010

Luís de Sousa, PhD

Ponto de Contacto Nacional da Transparency International
Instituto de Ciências Sociais
Universidade de Lisboa

E-mail: luis.sousa@ics.ul.pt

1. CORRUPÇÃO E JUSTIÇA: O QUE PENSAM OS PORTUGUESES



ICS

Qual dos seguintes valores é para si o mais importante quando pensa no Estado Democrático?

P5.		%
LEGITIMIDADE DE ACESSO	IGUALDADE	20,6
	MÉRITO	3,3
LEGITIMIDADE DE PROCESSO	TRANSPARÊNCIA	22,3
	<i>ACCOUNTABILITY</i> (PRESTAÇÃO DE CONTAS)	3,0
	LEGALIDADE	20,4
LEGITIMIDADE DE RESULTADO	EFICIÊNCIA	20,4
	IMPARCIALIDADE	6,2
	INFORMALIDADE	1,8
OUTROS		2,0
Total		100,0

Denúncia (declarada)

(P26) Se tivesse conhecimento de um caso de corrupção era capaz de o denunciar	Portugal %	França %
Sim	74,1	61,1
Não	15,6	30,7
Não sabe	10,3	8,1
Total	100,0	100,0



ICS

Limitações da denúncia

(P27) E porque motivo não denunciaria uma situação de corrupção	Portugal %	França %
Porque tenho medo de sofrer repercussões	42,4	15,3
Porque não sei a quem recorrer	8,6	7,9
Porque não teria efeitos práticos	23,2	18,5
Porque não gosto de acusar ninguém	21,2	57,5
Não sabe	4,6	0,8
Total	100,0	100,0



ICS

Centralidade do Estado no combate à corrupção

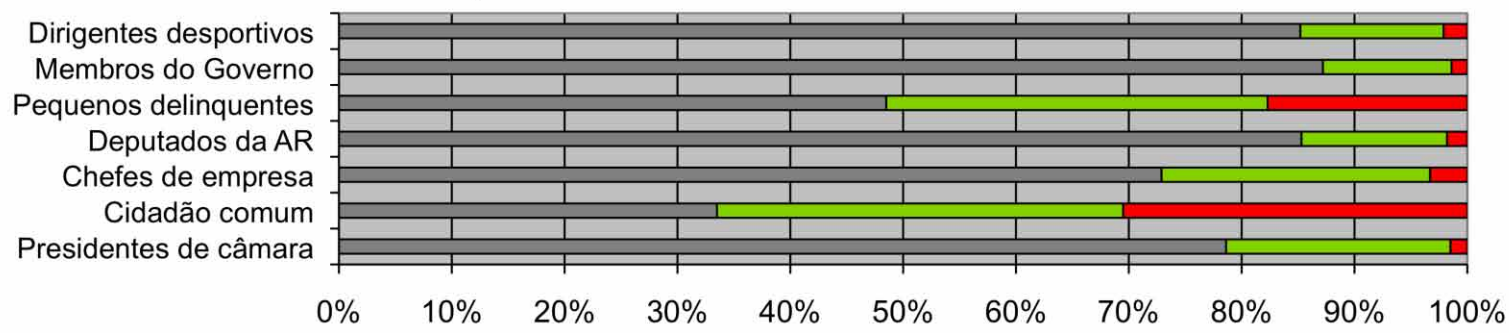
(polícia, administração e justiça)

(P28) A quem revelaria em 1º lugar que um funcionário público pede dinheiro ou dá a entender que tem de pagar algo, para obter um serviço que devia prestar gratuitamente	Portugal %	França %
Não revelaria	10,0	0,2
À polícia	34,1	35,5
À justiça	21,3	19,0
Ao superior hierárquico	22,7	9,4
Aos media	4,3	14,8
A uma comissão especial de controlo da corrupção	—	20,0
Não sabe	7,6	1,1
Total	100,0	100,0

Percepção negativa do desempenho da justiça



Gráfico 4 - De uma maneira geral, acha que a Justiça em Portugal é pouco severa, é na medida certa ou é muito severa com ...?



	Presidentes de câmara	Cidadão comum	Chefes de empresa	Deputados da AR	Pequenos delinquentes	Membros do Governo	Dirigentes desportivos
■ Pouco severa	78.7	33.5	72.9	85.3	48.5	87.2	85.2
■ Na medida certa	19.9	36	23.8	12.9	33.8	11.4	12.7
■ Muito severa	1.5	30.5	3.3	1.8	17.7	1.4	2.1

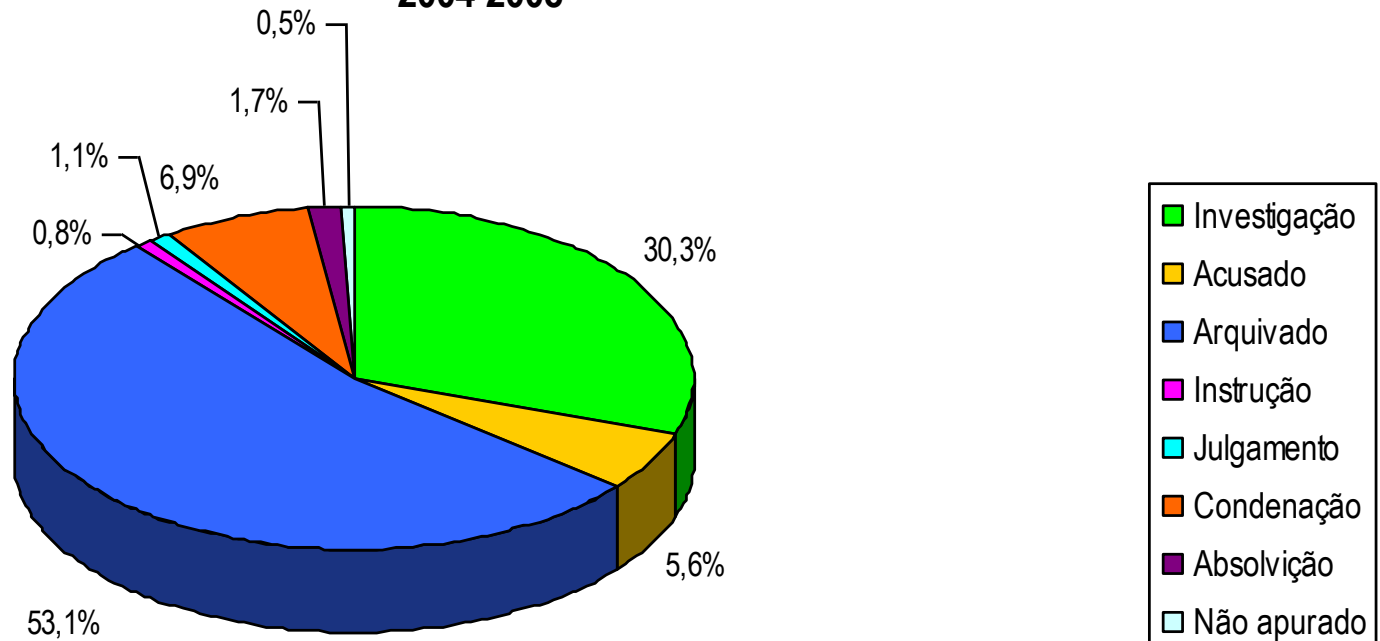
2. CORRUPÇÃO PARTICIPADA



ICS

Estado do Processo em crimes de Corrupção, Participação económica em negócio e Peculato (%) 2004-2008

Estado do processo dos crimes de corrupção,
participação económica em negócio e peculato (%)
2004-2008



N=838

Estado do Processo por tipo de crime (%) 2004-2008

Estado do Processo	2004-2008										Total	
	Corrupção		Participação Económica em Negócio		Peculato		Dois ou mais crimes		Não Apurado			
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Investigação	117	30,2%	25	46,3%	77	27,9%	32	27,8%	3	50,0%	254	30,3%
Acusado	7	1,8%	2	3,7%	32	11,6%	6	5,2%	-	-	47	5,6%
Arquivado	237	61,2%	23	42,6%	114	41,3%	68	59,1%	3	50,0%	445	53,1%
Instrução	3	0,8%	1	1,9%	2	0,7%	1	0,9%	-	-	7	0,8%
Julgamento	5	1,3%	1	1,9%	2	0,7%	1	0,9%	-	-	9	1,1%
Condenação	14	3,6%	2	3,7%	36	13,0%	6	5,2%	-	-	58	6,9%
Absolvição	2	0,5%	-	-	11	4,0%	1	0,9%	-	-	14	1,7%
Não apurado	2	0,5%	-	-	2	0,7%	-	-	-	-	4	0,5%
Total	387	100,0%	54	100,0%	276	100,0%	115	100,0%	6	100,0%	838	100,0%

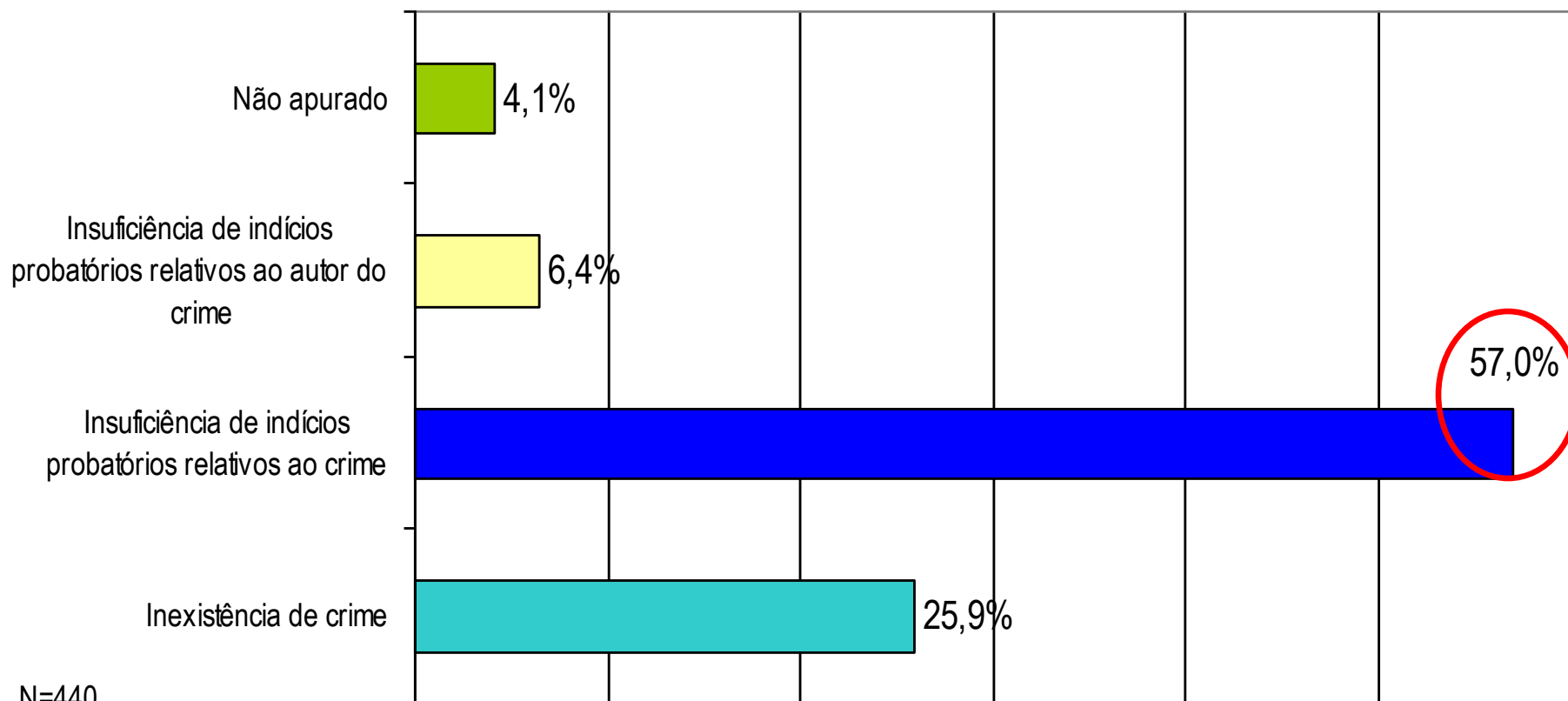
Estado do Processo de processos de Corrupção, Participação Económica em Negócio e Peculato, segundo o Autor da Participação, 2004-2008

Estado do Processo	Autor da Participação														Total	
	Anónimo		O próprio serviço		Por certidão		Por terceiros identificados		Um dos envolvidos - activo		Um dos envolvidos - passivo		Não apurado			
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Investigação	78	30,7%	64	25,2%	10	3,9%	83	32,7%	3	1,2%	7	2,8%	9	3,5%	254	30,3%
Acusado	7	14,9%	23	48,9%	2	4,3%	4	8,5%	1	2,1%	1	2,1%	9	19,1%	47	5,6%
Arquivado	169	38,0%	73	16,4%	44	9,9%	134	30,1%	3	0,7%	12	2,7%	10	2,2%	445	53,2%
Instrução	1	14,3%	-	-	2	28,6%	3	42,9%	-	-	1	14,3%	-	-	7	0,8%
Julgamento	1	12,5%	3	37,5%	1	12,5%	1	12,5%	-	-	2	25,0%	-	-	8	1,0%
Recurso para o Tribunal da Relação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	100,0%	1	0,1%
Condenação	6	10,3%	30	51,7%	3	5,2%	7	12,1%	-	-	8	13,8%	4	6,9%	58	6,9%
Absolvição	-	-	4	28,6%	4	28,6%	1	7,1%	-	-	1	7,1%	4	28,6%	14	1,7%
Não apurado	1	25,0%	1	25,0%	-	-	1	25,0%	-	-	-	-	1	25,0%	4	0,5%
Total	263	31,4%	198	23,6%	66	7,9%	234	27,9%	7	0,8%	32	3,8%	38	4,5%	838	100,0%

Razões de Arquivamento (%)

2004-2008

Razões do Arquivamento, 2004-2008



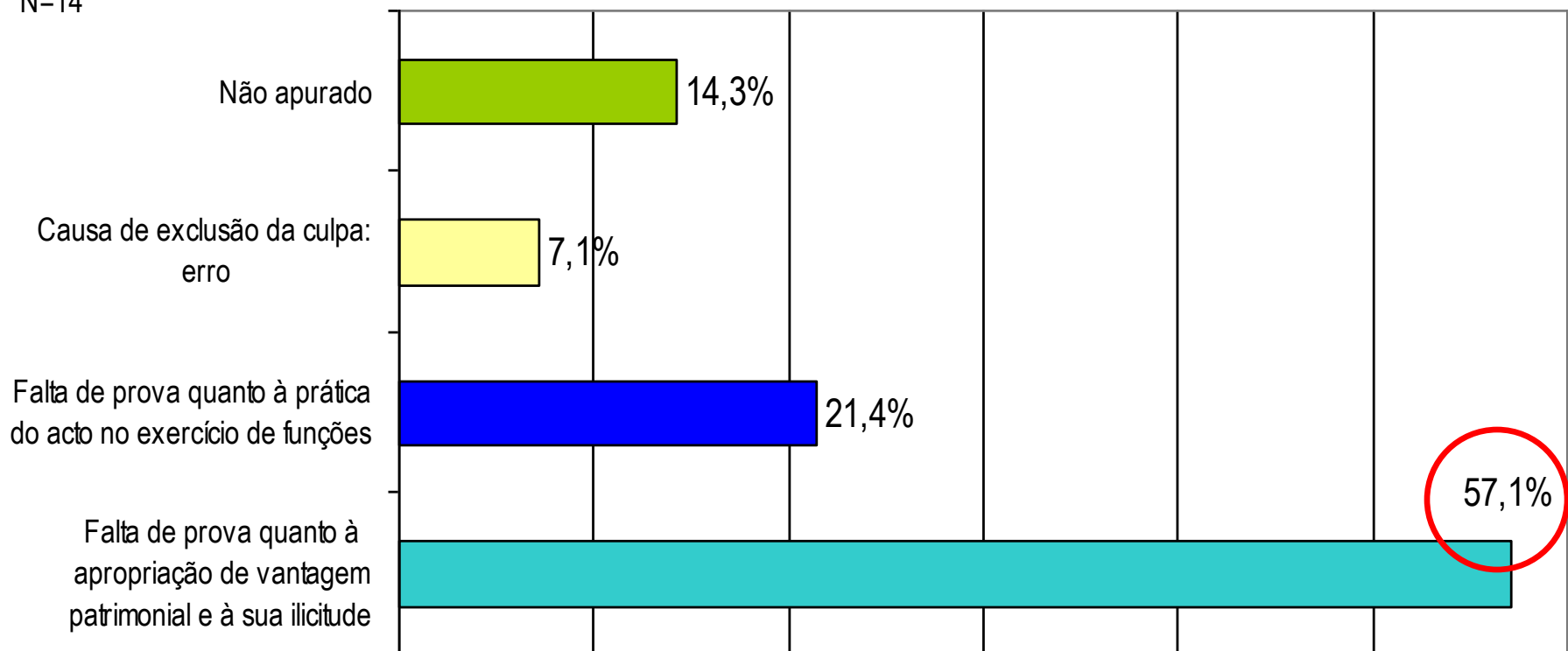
N=440

Razão de absolvição em 1ª Instância (%)

2004-2008

Razões de Absolvição 1ª Instância, 2004-2008

N=14



3. ESTADO DA JUSTIÇA



ICS

PROBLEMAS DE FUNDO

- **Descrédito da Justiça aos olhos da opinião pública**
- **Morosidade, ineficácia e inconsequência**
- **Dualidade de critérios alimenta sentimentos de injustiça social e impunidade**
- **Incapacidade de se afirmar como poder: legalidade perde “braço de ferro” contra legitimidade popular**
- **Falta de “empreendedorismo judicial” e especialização**



Reforma da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

R1. Recuperar a imagem e credibilidade dos Tribunais de 1ª instância:

- Valorizar a decisão de condenação: **Inelegibilidade e perda de mandato para qualquer candidato ou eleito respectivamente, com decisão de condenação no tribunal de 1ª Instância;**
- Pena deve começar a descontar após decisão em 1ª Instância.

R2. Criação de uma **estratégia de comunicação para o MP** e de organismos especializados para o efeito; **R3. Rever dispositivos legais relativamente a investigações de altas figuras do Estado:**

- **Se monopólio de poder facilita a corrupção, monopólio da justiça prejudica a sua eficácia e credibilidade;**
- Supremo Tribunal de Justiça não pode ser simultaneamente Juiz de instrução, investigador criminal e titular de acção penal.

R3. Rever dispositivos legais relativamente a investigações de altas figuras do Estado:

- **Se monopólio de poder facilita a corrupção, monopólio da justiça prejudica a sua eficácia e credibilidade;**
- Supremo Tribunal de Justiça não pode ser simultaneamente Juiz de instrução, investigador criminal e titular de acção penal.

R4. Lei crime especial para políticos e altos cargos públicos não resulta em ganhos de eficácia e alimenta percepção de justiça diferenciada (dois pesos, duas medidas) - >proceder a uma **codificação** única e **revisão/simplificação** das infracções

R5. Reduzir morosidade da justiça em matéria de corrupção:

- Rever desproporcionalidade entre garantias dos arguidos e defesa do interesse público;
- Estabelecer prioridades criminais;
- Criar sistemas de informação integrados e capacitação técnica (especialização);
- Simplificar procedimentos administrativos.

R6. Promover cooperação e partilha de informação entre os órgãos com competências nesta matéria;

R7. Clarificar problemas de coordenação dos inquéritos;

R8. Reduzir promiscuidade entre funcionários da justiça e arguidos políticos:

- Reforçar condições de trabalho e estabilidade contratual dos funcionários da justiça;
- Reforçar deontologia profissional;



R9. Rever quadro sancionatório (*moral hazards*):

- Menos prisão, mais trabalho comunitário;
- Proibir regresso a funções num prazo dissuasor da prática de corrupção (por exemplo 20 anos);
- Mais recuperação de capitais ilícitos, mas menos regimes fiscais ad-hoc favoráveis para incentivar o repatriamento de capitais;

R10. Melhorar papel dos jurados (nos tribunais penal, cível ou do trabalho):

- Os jurados deveriam ter a faculdade de poderem inscrever em acta não as respectivas decisões de voto mas eventuais irregularidades que possam ocorrer nas reuniões de júri, nomeadamente qualquer forma de condicionamento dos votos que possa ser executado por algum dos membros do júri.

R11. Diagnosticar e mitigar razões para discrepâncias interpretativas gritantes dos diferentes actores do sistema judicial sobre a valoração da prova;

R12. Melhorar qualidade da formação dos magistrados MP e juízes e promover especialização ao nível da investigação criminal.

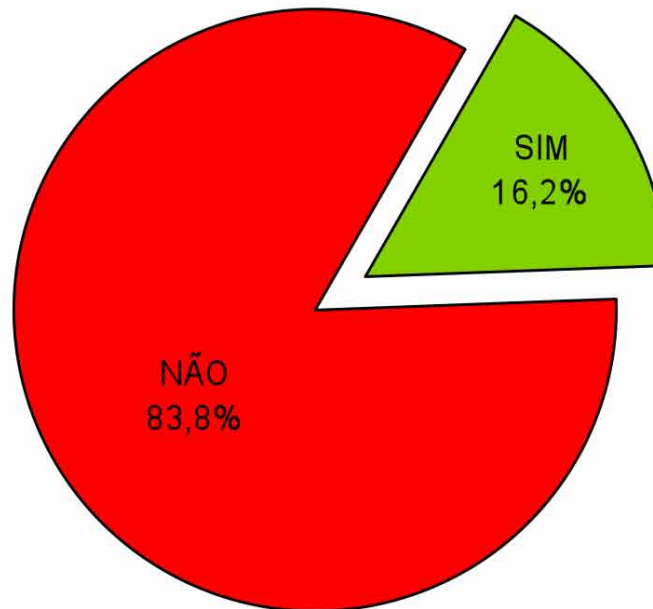
4. CONTROLO DA CORRUPÇÃO



ICS

Combate à corrupção ineficaz

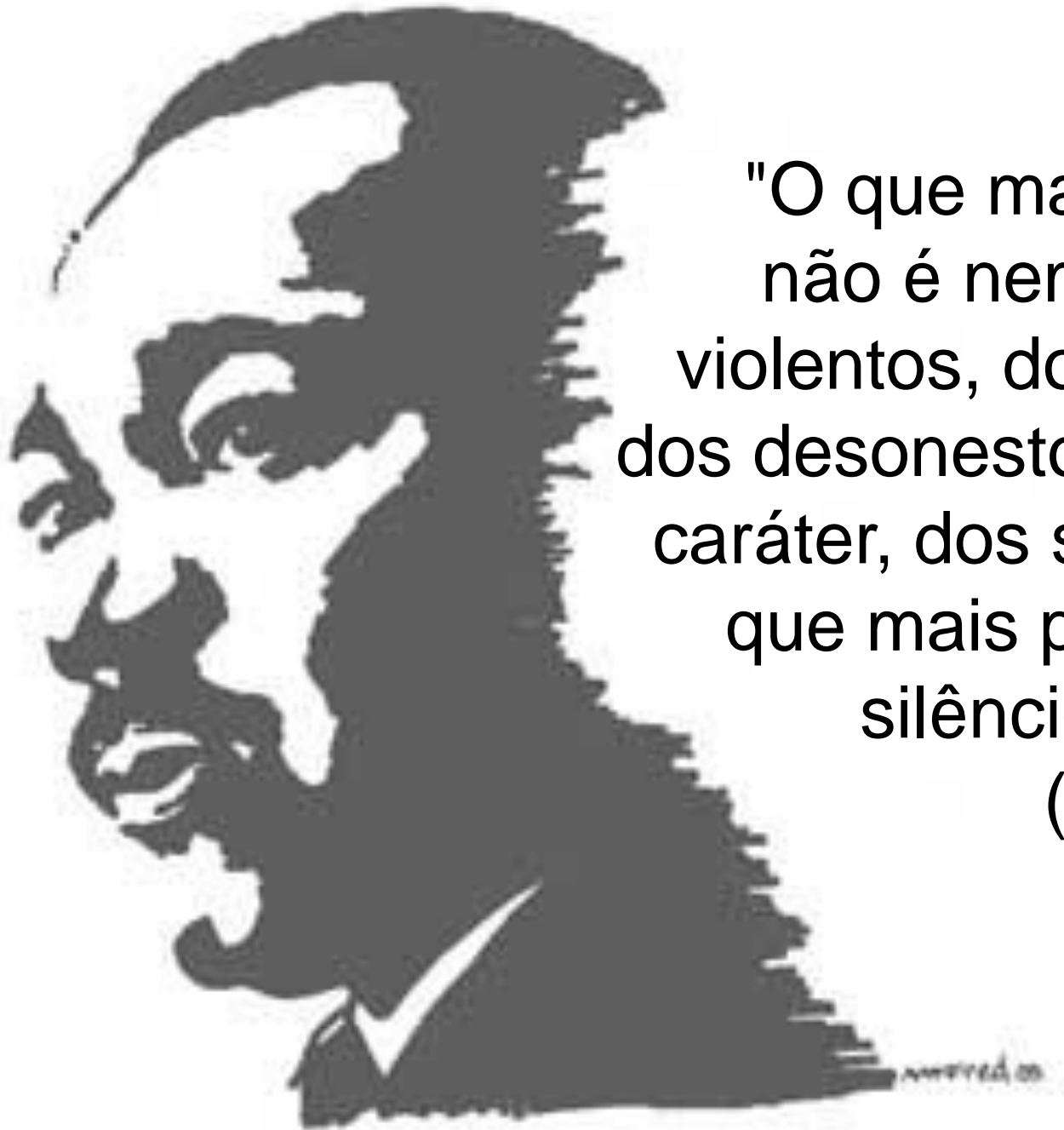
Gráfico 1 - De um modo geral, acha que o combate à corrupção em Portugal é eficaz?



Impacto limitado da produção legislativa no volume de corrupção

	PRODUÇÃO LEGISLATIVA (INICIATIVAS)			VOLUME CORRUPÇÃO (último ano da Legislatura)	
	Corrupção	Financiamento Político	Branqueamento de capitais	Estatísticas crime (No. Processos findos)	CPI ranking
VI LEGISLATUR A (1991-1995)	11	5	1	40 (1995)	20 (1995)
VII LEGISLATUR A (1995-1999)	4	7	-	32 (1999)	21 (1999)
VIII LEGISLATUR A (1999-2002)	7	5	1	45 (2002)	25 (2002)
IX LEGISLATUR A (2002-2005)	-	4	2	47 (2005)	26 (2005)
X LEGISLATUR A (2005-2009)	25	2	1	n.d. (2009)	35 (2009)
EM					

- Combate à corrupção passou a figurar nos manifestos eleitorais e programas de governo: factor simbólico -> pressão internacional e doméstica -> **medidas legislativas avulso e de curto alcance**;
- Contudo, **não existe estratégia nacional de combate à corrupção**:
 - Não há articulação eficaz entre actores, mecanismos e meios (pessoal e recursos);
 - Não existem objectivos, acompanhamento da implementação de medidas legislativas, nem avaliação de resultados;
 - **Combate à corrupção assente em heróis ocasionais “Dom Quixotes” e não em políticas**;
- **Proliferação de organismos** com competências partilhadas e **falta de coordenação** entre órgãos de investigação e o Ministério Público;
- **Fraca especialização** e capacitação institucional dos vários organismos com competências nesta matéria;
- **Precariedade** de recursos e de meios;
- **Falhas na formação** de inspectores/investigadores, magistrados do MP e juizes quanto a este tipo de crimes;
- **Dificuldades na cooperação legal internacional** (prática ainda pouco recorrente);
- **Deficiências nos mecanismos de denúncia** e de protecção dos denunciantes;
- **Falta de sensibilização da opinião pública** e de formação sobre mecanismos de cooperação com a justiça e de reporte de ocorrências.



"O que mais preocupa
não é nem o grito dos
violentos, dos corruptos,
dos desonestos, dos sem-
caráter, dos sem-ética. O
que mais preocupa é o
silêncio dos bons."
(Luther King)